Migrações, Refúgio e Apatridia

Guia para Comunicadores

1ª edição (2019)

Apoio:

Sumário

Apresentação

A migração faz parte da história da humanidade, observada desde os primórdios em maior ou menor intensidade, enriquecendo e construindo a sociedade com novas dimensões e aspectos culturais, sociais e humanos. Para muitos, a migração é, além de um fenômeno social, um direito humano – como uma expressão mais ampla do direito de ir e vir.

A temática migratória é, ainda, transversal por excelência. Pode-se analisá-la pelo viés da política, economia, cultura, esporte, tecnologia, relações internacionais, educação, saúde, habitação, questões de gênero, entre outros.

Entender as migrações é uma das formas de compreender o mundo a partir de elementos humanos e das interações que esta mobilidade possibilita. Por ser um agente de tanta importância no contexto social, precisa ser entendido como tal – seja pela mídia, pelos formuladores de políticas públicas e pela sociedade em si.

Os meios de comunicação são espaços de grande importância para dar visibilidade às virtudes e desafios gerados pelas migrações e suas vertentes, e este breve guia pretende contribuir para abordagens empáticas e comprometidas com fatos.

O presente **Guia para Comunicadores** tem como objetivo auxiliar profissionais da comunicação para um melhor entendimento da temática migratória, com definições, referências do setor e indicações de boas práticas para reportagens, entre outros.

Boa leitura!

Os organizadores

1.

Breve introdução às migrações

A migração parece ser um ato inerente ao ser humano desde que "o mundo é mundo". Há milhares de anos o ser humano, sozinho, em pequenos grupos ou mesmo em comunidades inteiras, viaja em busca de melhores oportunidades, condições climáticas mais favoráveis ou para fugir de situações de conflito, guerras, violência, perseguições, entre tantas outras razões – inclusive, há indícios de fluxos migratórios de hominídeos de antes mesmo do *Homo sapiens*.

Quando se fala em migrações para o Brasil, algumas das primeiras imagens que podem vir à mente são as de navios chegando aos portos nacionais com milhares de imigrantes, entre o final do século XIX e meados do século XX, vindos da Itália, Espanha, Portugal, Alemanha, Japão e outros.

No entanto, esse movimento continua a pleno vapor até os dias de hoje. Dados recentes divulgados pela Organização das Nações Unidas (ONU) indicam que o mundo tem cerca de 250 milhões de migrantes internacionais, ou seja, pessoas que vivem em países distintos dos que nasceram. Deste total, **mais de 68 milhões encontram-se em situação de deslocamento forçado**.

Levando em conta que a população nativa do Brasil era composta por povos indígenas, a partir da chegada dos primeiros europeus em 1500, o país passou a ser povoado por migrantes e seus descendentes de diversas partes do mundo. Inúmeras correntes migratórias geraram uma população miscigenada e moldaram a identidade nacional. Este tema ainda é algo latente, como mostraram especialmente os dois principais fluxos migratórios desta segunda década do século XXI em direção ao país provenientes do Haiti e da Venezuela.

Embora atualmente os imigrantes no Brasil correspondam a menos de 1% do total da população, eles possuem atuação significativa e demandam ações de acolhida e integração que devem ser asseguradas e orientadas por políticas públicas e medidas adequadas ao tratamento equitativo com os nacionais. O tema também tem sido pauta de interesse recorrente nos meios de comunicação.

© ACNUR/Flavia Faria

Mulheres das tribos venezuelanas Warao e E'ñepá durante os "16 Dias de Ativismo Contra a Violência de Gênero", promovidos pelo ACNUR em Boa Vista (RR). Dez/18.

O Brasil é considerado, ao mesmo tempo, um país de origem, de trânsito e de destino de migrantes. Atender a essa complexidade é um desafio para governos, para a mídia e para a sociedade em si – um dos grandes desafios da nossa época, dada a dimensão e a importância que o tema adquiriu em nível global.

No entanto, a migração nem sempre é entendida como fenômeno social. Ao contrário, frequentemente é vista como um "problema" a ser resolvido ou mesmo como um elemento de "ameaça" à soberania nacional deste ou daquele país. Esse enfoque distorcido e equivocado está por trás de uma série de políticas migratórias cada vez mais restritivas – tanto no Brasil como em outros países – que, ao invés de reduzirem os fluxos migratórios, os tornam ainda mais propícios à exploração e perigosos para as pessoas que necessitam ou desejam migrar.

Esse entendimento é prejudicado ainda pelos estereótipos e pela desinformação sobre migrações e migrantes em geral, reforçados por conteúdos equivocados que circulam, em especial, pela internet. Uma pesquisa do Instituto Ipsos, divulgada em dezembro de 2018, mostra que **os brasileiros superestimam em 75 vezes o tamanho da população migrante no Brasil** – atualmente eles representam em torno de 0,5% da população, contra os 30% da percepção captada pelo Ipsos. O efeito desta percepção distorcida pode ser notado em outra pesquisa, também divulgada em dezembro, pelo Instituto Datafolha. Nela, 67% dos brasileiros defenderam a adoção de restrições à entrada de migrantes no Brasil.

Entender o que é a migração e os elementos que ampliam ou reduzem seu fluxo é fundamental para compreender melhor o mundo em que vivemos. E a participação do jornalista e do comunicador social é primordial nesse processo! No entanto, atualmente ainda se vê, com muita frequência, nos meios de comunicação a reprodução de conceitos e confusões que contribuem para gerar desinformação.

Nas páginas a seguir, você vai encontrar definições simples sobre termos e siglas comuns na abordagem sobre migrações, exemplos de expressões a serem evitadas e, até mesmo, sugestões de fontes que poderão fornecer dados úteis, tanto para o trabalho jornalístico como para a formulação de políticas públicas e para um melhor entendimento desse fenômeno social que transforma as sociedades e as enriquece com seu contributo positivo.

2. Por uma abordagem cidadã sobre migrações: recomendações para reportagens

É comum meios de comunicação, governos e instituições públicas e privadas usarem termos como "crise de refugiados", "crise migratória" e "imigrante ilegal" para se referirem à temática da migração atualmente. Também se vê com certa frequência o uso equivocado das palavras "imigrantes" e "refugiados" como sinônimos.

De tão usadas, estas expressões parecem até naturais, mas será que são realmente adequadas para descrever esse fenômeno tão complexo? Estariam gerando uma sensibilização e um melhor entendimento sobre o tema?

É importante não perder de vista que as palavras e imagens possuem um poder enorme, difícil de mensurar, para transmitir uma determinada mensagem: quando empregadas adequadamente, trazem esclarecimento e, quando mal utilizadas, por desconhecimento ou mesmo por má-fé, podem produzir o efeito contrário.

O conteúdo apresentado a seguir tem como objetivo reunir algumas dicas e definições sobre a temática migratória que podem contribuir com a produção de conteúdos mais aprimorados, que fujam dos equívocos tradicionais e de estereotipações.

Migrante, imigrante e emigrante

A palavra "migrante" costuma ser utilizada para designar aquele que se desloca dentro de seu próprio país e também pode ser usada para falar dos deslocamentos internacionais. Alguns especialistas, inclusive, aconselham o uso do termo migrante quando se fala de migrações entre países, por ser abrangente e não simplista.

Já o termo "imigrante" se refere em específico à pessoa que vem de um outro país, enquanto "emigrante" é quem deixa seu país de origem para viver em outro – ou seja, o imigrante é considerado um emigrante para seu país de origem e vice-versa.

Refugiados são fugitivos – e, por isso, criminosos?

Uma associação errônea comum em relação aos refugiados é a de que, por serem forçados a fugir de um determinado país onde sua vida está ameaçada, teriam cometido alguma irregularidade e por isso seriam fugitivos. No entanto, os refugiados são pessoas que não tiveram outra opção se não a de sair de seus países de origem, por motivos de perseguições diversas e de violações de direitos humanos, situações que podem custar-lhes a vida. Saiba mais no capítulo 4 (Glossário), no verbete Refugiado.

Crise migratória/crise de refugiados

Notícias e afirmações que tratam sistematicamente a questão migratória como uma "crise" – como vem acontecendo por parte dos meios de comunicação e, até mesmo, por autoridades e instituições envolvidas na temática – reforçam uma visão xenofóbica de que o migrante ou estrangeiro em geral é um problema a ser resolvido. Na verdade, em sua grande maioria, as migrações são sintomas de uma questão mais ampla (um conflito armado, uma situação de violação generalizada de direitos humanos, um desastre natural, entre outros).

Embora sejam dois dos termos mais comuns para se referir às migrações na mídia, especialmente sobre grandes fluxos, o ideal é que sejam evitados na produção jornalística. É importante ter presente que não se trata de crise migratória ou de refugiados, mas, sim, de alguma crise política, econômica ou humanitária no país de origem, que provoca um deslocamento migratório significativo dos nacionais daquele país, impelidos a buscarem lugares onde possam salvar suas vidas ou encontrar condições de emprego, de sobrevivência, de realização de seus sonhos e aspirações.

© ACNUR/Victor Moriyama

Membro da equipe do ACNUR com criança em acampamento para migrantes em Boa Vista (RR). Dez/18.

Imigrante/migração ilegal

Embora possa não parecer a princípio, o uso do termo "ilegal" relacionado às migrações carrega uma conotação altamente negativa e depreciativa da situação de ser migrante. A palavra passa a ideia de que migrar é considerado em si uma atividade ilícita, enquanto deveria ser considerada um direito humano.

Em 2014, a PICUM (Platform for International Cooperation on Undocumented Migrants), sediada em Bruxelas (BEL), lançou uma campanha intitulada #WordsMatter (palavras importam, em tradução livre), na qual pede o fim do uso do termo "ilegal" em todos os idiomas falados nos países-membros da União Europeia (UE) para falar sobre migrações em qualquer situação – incluindo o português.

A PICUM também defende que o termo "ilegal" é ainda juridicamente equivocado uma vez que ficar sem documentos é, realmente, uma infração administrativa e não um ato criminoso. Neste contexto, deve ser evitado e substituído por "em situação irregular", "indocumentado" ou "sem documentos". Apesar disso, alguns países têm estipulado normas que criminalizam o migrante que está sem documentos – há punições até para pessoas que auxiliam os indocumentados.

Novos brasileiros

Essa expressão tem sido cada vez mais comum em projetos e ações de sensibilização sobre a temática migratória, especialmente em relação a refugiados. Pode ser acolhida ou recebida como uma tentativa de aproximar migrantes e refugiados de outros países ao nacional brasileiro, mas talvez seja interessante evitar para não criar categorias ou expressões que com o tempo podem tornar-se discriminatórias.

Embora estudos diversos apontem que os migrantes (incluindo os refugiados) trazem grande contribuição às economias dos países de destino, a expressão "novos brasileiros" é vista com ressalvas por alguns especialistas por desconsiderar o histórico cultural e social do migrante. O ideal é evitar esse termo.

Invasão
(em associação a um determinado fluxo ou nacionalidade)

O termo "invasão" costuma ser associado a guerras, destruição, violações, a atos ilícitos em geral. Quando usado para designar um determinado fluxo migratório, traz consigo a mensagem de que este fluxo tem poder de desagregar ou mesmo ameaçar a ordem e a rotina vigentes em um determinado local (uma cidade, um bairro ou um país). É um termo a ser sempre evitado no contexto ou nos relatos e matérias relativas a migrantes, movimentos ou fluxos migratórios.

Sem dúvida, o uso deste termo não edifica, nada constrói positivamente, ao contrário, ajudaria a fomentar um sentimento de aversão e desconfiança em relação ao migrante em geral ou a uma nacionalidade específica.

© ACNUR/Flavia Faria

Haitianas e venezuelanas concluem curso de costura promovido pelo ACNUR e UNFPA em Boa Vista (RR). Dez/18.

Migrante/refugiado

Já ouviu que "nem todo paulista é paulistano, mas todo paulistano é paulista"? O mesmo raciocínio pode ser aplicado para desfazer uma confusão bastante comum nos meios de comunicação e na sociedade: o uso equivocado dos termos "migrante" e "refugiado" como sinônimos. Ou seja, todo refugiado é migrante, mas nem todo migrante é refugiado.

Partindo do princípio de que ambos deixaram seus países e foram para outros, os refugiados também são migrantes. O que os diferencia é o motivo do deslocamento. No caso do refugiado, ele é forçado. Permanecer no país de origem representa risco à própria vida, uma ameaça grave, um temor fundado de perseguição; para os demais migrantes, pelo menos em tese, não existe necessariamente um risco à sua vida ou integridade física caso retornem à sua terra natal.

Refugiados econômicos, ambientais e variações

As expressões "refugiados econômicos" e "refugiados ambientais" têm sido tema de debates tanto nos meios de comunicação como no âmbito acadêmico e mesmo na sociedade em geral. Para seus defensores, tratam-se de novas categorias de refúgio que precisam ser reconhecidas pela comunidade internacional. Entretanto, não estão contempladas na Convenção de Genebra e tampouco em nossa legislação nacional.

Como não existe um consenso sobre a ampliação do conceito de refúgio para essas situações, são recomendadas cautela e contextualização dos termos se utilizados em matérias para não gerar ainda mais confusão sobre a temática.

Estudos diversos, no entanto, apontam uma tendência no crescimento de fluxos migratórios por questões climáticas, o que deve reforçar o debate sobre a existência ou não dos "refugiados ambientais".

Direito de voto para os imigrantes no Brasil

Pela Constituição brasileira, somente brasileiros natos e cidadãos naturalizados brasileiros têm direito ao voto. Existem projetos no Congresso Nacional que visam ampliar o direito dos migrantes de votar e serem votados no Brasil, porém, atualmente, sua participação política ainda está restrita à possibilidade de se filiar a sindicatos, partidos políticos e outras associações. Destaca-se que já vem ocorrendo certa participação política de imigrantes em conselhos municipais, nos quais assumem posições que representam um valioso crescimento nesta temática e agenda positiva rumo à aprovação de emendas à Constituição Federal para garantir o direito de voto aos imigrantes.

Notícias falsas, também conhecidas como *fake news*, sobre títulos de eleitor cedidos a imigrantes no Brasil com certa frequência servem de força eleitoral para determinados partidos políticos, que buscam votos de eleitores com visão negativa sobre a temática migratória.

Espaço de fala ao migrante

Uma sugestão muito valiosa é incluir o migrante como fonte nas reportagens e outros relatos sobre migração, sempre que possível. Algumas vezes, o migrante só aceitará falar sob anonimato – nesses casos, pode ser usado um nome fictício na reportagem ou mesmo indicar que a pessoa aceitou falar em condição de anônima.

A criatividade sempre poderá encontrar modos de dar espaço à voz dos migrantes e dos refugiados para que eles mesmos possam se manifestar e contribuir nos debates e reflexões em favor da construção de políticas públicas nesta causa.

3. Glossário

Asilo político

O asilo político é concedido a pessoas que não podem retornar ao seu Estado de origem em razão de perseguição injustificada. No entanto, difere do refúgio porque sua concessão a um determinado indivíduo por este ou aquele Estado é de ordem estritamente política e não há um procedimento ou requisito definido para tal. É decidido no âmbito do poder discricionário do Presidente da República. Saiba mais sobre Refúgio no verbete específico.

Apatridia

Apátridas são as pessoas que não são titulares de nenhuma nacionalidade e também não são consideradas nacionais de nenhum Estado. Populações que vivem em situação de apatridia costumam sofrer grandes privações e perseguições, como o caso dos rohingya em Mianmar, no Sudeste Asiático.

Estimativas da Organização das Nações Unidas (ONU) apontam que pelo menos 10 milhões de pessoas no mundo se encontram nessa situação atualmente. Uma campanha lançada pela ONU em 2014, intitulada "I Belong", pretende erradicar a apatridia no mundo até 2024. Em 1995, o ACNUR (Agência da ONU para Refugiados) foi designado como responsável também pela proteção de apátridas mundo afora.

A atual legislação migratória no Brasil permite que apátridas, uma vez reconhecidos como tal, possam requerer a nacionalidade brasileira. É possível ser apátrida e refugiado ao mesmo tempo.

Deslocados internos

Também conhecidos pela sigla IDP (Internally Displaced People), são pessoas que foram forçadas a deixar suas casas para ir a outro lugar em seu próprio país, em busca de proteção e segurança. De acordo com o ACNUR, os deslocados internos compõem a maior parte dos deslocados globais por conta de conflitos, perseguições e outros fatores que provocam migrações forçadas. As pessoas se deslocam forçosamente, mas não conseguem ultrapassar as fronteiras do próprio país.

Estatuto do Estrangeiro

Nome pelo qual era conhecida a Lei 6.815/80, que regulou as migrações no Brasil entre 1981 e 2017. Formulada e implementada durante a ditadura militar que vigorou até 1985 no Brasil, essa lei enxergava o migrante internacional como uma potencial ameaça à soberania nacional. Parte de seus artigos se tornaram inconstitucionais a partir de 1988, com a chegada da nova Constituição (vigente até hoje). Sua substituição era reivindicação antiga de movimentos da sociedade civil ligados à temática migratória e foi obtida em novembro de 2017, com a entrada em vigor da Lei de Migração (Lei 13.445/2017).

Estatuto dos Refugiados

Nome pelo qual é conhecida a lei brasileira sobre refúgio (Lei 9.474/1997). Ela define três hipóteses para reconhecimento da condição de refugiado: 1) fundado temor de perseguição em razão de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política; 2) não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior; 3) violação grave e generalizada de direitos humanos. Quando reconhecida como refugiada, a pessoa recebe a proteção do Estado e esta proteção pode ser estendida aos familiares diretos (ascendentes, descendentes e cônjuges) e indiretos (necessita demonstrar dependência econômica), também conhecida como "reunião familiar".

A legislação brasileira de refúgio é considerada pelas Nações Unidas uma das leis mais modernas e abrangentes na região. Ao mesmo tempo, a lei coexistiu até 2017 com o Estatuto do Estrangeiro (verbete anterior), que regulava a temática migratória como um todo no Brasil sob uma visão ultrapassada do fenômeno.

Interiorização

Política implementada pelo governo brasileiro, a partir de abril de 2018, para administrar o fluxo de venezuelanos no Brasil, que tem o Estado de Roraima como principal porta de entrada. A interiorização consiste em possibilitar o deslocamento de migrantes e solicitantes de refúgio venezuelanos para diversos Estados do País, respeitando sempre que esta alternativa seja uma opção da pessoa, em busca de melhores condições de vida.

Até janeiro de 2019, mais de 4300 venezuelanos foram realocados em outros Estados brasileiros como São Paulo, Rio de Janeiro, Mato Grosso, Distrito Federal, Pernambuco, entre outros. Esse processo segue em funcionamento e não tem previsão de encerramento.

Lei de Migração

Em vigor desde 21 de novembro de 2017, a Lei de Migração (Lei 13.445/2017) substituiu o Estatuto do Estran-

© ACNUR/Victor Moriyama

Fim de tarde no abrigo Rondon 1, em Boa Vista (RR). Dez/18.

geiro como legislação migratória no Brasil. Ao contrário do estatuto antecessor, a Lei de Migração vê o migrante como um sujeito com direitos e deveres. Ela está alinhada à Constituição de 1988 e atribui aos migrantes direitos como acesso a saúde, educação, justiça e programas sociais. É também a primeira legislação migratória brasileira que contempla o tema dos cidadãos brasileiros que vivem no exterior.

Embora seja considerada um avanço social, a Lei de Migração é criticada por alguns setores conservadores da sociedade brasileira, que creem que a lei atual compromete a soberania nacional.

Migração indígena

É o movimento migratório realizado por grupos indígenas. O tema ganhou destaque no contexto brasileiro com representantes da etnia Warao – a maior da Venezuela – e E'ñepá entre os migrantes venezuelanos que chegaram à região norte do Brasil.

Migração pendular

Também chamada de migração diária, é comum nas grandes cidades e contempla os deslocamentos casa-trabalho ou pequenas viagens de férias. É também comum nas cidades de fronteira, onde há pessoas que residem em um país e trabalham e/ou estudam no país fronteiriço.

Pacto Global para a Migração

Acordo articulado pela Organização das Nações Unidas (ONU) e firmado em 10 de dezembro de 2018 por 164 dos 193 países-membros da ONU, durante conferência realizada no Marrocos. Uma semana depois, o pacto foi ratificado pela Assembleia Geral das Nações Unidas por 152 países. Este instrumento internacional funciona como uma carta de princípios, com 23 recomendações aos Estados-membros das Nações Unidas que têm como objetivo promover uma migração "regular, ordenada e segura" no planeta, respeitando a dignidade dos migrantes.

Seus signatários não são obrigados a seguir suas recomendações. No entanto, recebeu críticas de países como Estados Unidos, Israel, Polônia e Hungria.

Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

Índios Kariri Xokó, de Alagoas, se apresentam no Migrarte 2018, encontro que celebra o Dia Mundial do Refugiado e a Semana do Migrante, em Brasília (DF). Jun/18.

Embora tenha firmado o acordo no Marrocos e ratificado na Assembleia da ONU, o Brasil se retirou do acordo nos primeiros dias de 2019 por decisão do novo governo.

Refugiado/Refugiada

Refugiada é a pessoa que foi forçada a deixar seu país de origem e requer "proteção internacional" devido a fundado temor de perseguição e risco de violência caso volte para casa. Isso inclui pessoas que são forçadas a fugir de territórios em guerra. O termo tem suas raízes em instrumentos legais internacionais, notadamente a Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951, o Protocolo de 1967 e a Convenção de 1969 da Organização da Unidade Africana (OUA).

Uma pessoa pode obter o status de refugiado solicitando-o individualmente. É importante sublinhar que não se trata de conceder refúgio por parte do Estado ou do Governo, mas, sim, de reconhecer sua condição de refugiada. Em casos de grande afluência, o status pode ser concedido *prima facie* (imediatamente). Os refugiados não podem regressar ao seu país de origem onde sua vida foi ameaçada, a menos que seja um retorno estritamente voluntário.

Anualmente, em 20 de junho, é lembrado o Dia Mundial do Refugiado. Nas proximidades desta data, costumam ser realizados eventos, debates públicos, celebrações culturais e atividades diversas que buscam sensibilizar a sociedade sobre a temática do refúgio.

Reunião familiar

No caso dos refugiados, reunião familiar é um direito que permite ao indivíduo já reconhecido pelo Comitê Nacional para Refugiados (Conare) estender aos membros familiares a proteção internacional que lhe foi assegurada. É fundamental ressaltar que este direito à reunião familiar é assegurado também aos migrantes, ou seja, o migrante que tenha obtido a residência no Brasil, pode requerer a reunião dos membros famíliares, ascendentes ou descentes que dele dependam economicamente, de acordo ao previsto na Lei de Migração.

A reunião familiar, além de ser um aspecto fundamental protegido enquanto unidade familiar, é um fator importante na adaptação e na integração dos refugiados e dos migrantes em seu novo contexto social no país de destino.

Solicitante de refúgio

É a pessoa que solicita às autoridades competentes (no Brasil, a Polícia Federal) ser reconhecida como refugiada, formaliza seu pedido e aguarda decisão, ou seja, o/a solicitante ainda

não teve seu pedido avaliado e decidido em definitivo pelas autoridades nacionais de proteção e refúgio. Vale mencionar que no Brasil esta decisão compete ao Comitê Nacional para Refugiados (Conare) e, no caso de decisão negativa, o solicitante pode recorrer ao Ministro da Justiça, para decisão em grau de recurso.

Trabalho escravo/ análogo à escravidão

O trabalho escravo ou análogo à escravidão é configurado quando o indivíduo está sujeito a um ou mais destes fatores: trabalho forçado, jornadas exaustivas, condições degradantes ou servidão por dívida. O trabalho escravo foi reconhecido pelo Brasil oficialmente em 1995 e é considerado uma grave violação dos direitos humanos.

Por necessidade, muitas pessoas acabam aceitando se submeter a alguma das condições citadas por considerarem que qualquer trabalho é melhor do que não ter nenhum. Tanto brasileiros como migrantes estão entre as potenciais vítimas dos exploradores de mão de obra, tanto no meio urbano, quanto rural.

Tráfico de pessoas/tráfico humano

Tráfico de pessoas ou tráfico humano é definido pelo Protocolo Relativo à Prevenção, à Repressão e à Punição do Tráfico de Pessoas, em Especial de Mulheres e Crianças, como "o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração. A exploração deverá incluir, pelo menos, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, a escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a extração de órgãos".

Xenofobia

É o sentimento de aversão, desconfiança, medo, antipatia, rejeição em relação ao estrangeiro, ao que vem de outro país, ao que vem de fora. O sentimento de xenofobia se manifesta em atitudes discriminatórias e, muitas vezes, violentas, tanto verbais como físicas e psicológicas contra migrantes. Abordagens xenófobas também podem ser encontradas em políticas adotadas por países que buscam restringir fluxos migratórios.

4. Organismos internacionais e instituições de referência

ACNUR

A Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) trabalha para proteger e garantir os direitos humanos básicos de pessoas forçadas a se deslocar por motivos de perseguição, guerras e graves violações de direitos humanos. Estão sob o mandato pessoas refugiadas, apátridas e deslocados internos.

No Brasil, conta com representações em Boa Vista (RR), Brasília (DF), Manaus (AM) e São Paulo (SP). O ACNUR atua no norte do Brasil, oferecendo serviços de registro e informação, abrigamento e proteção para famílias venezuelanas em situação de vulnerabilidade, apoiando o Governo Federal. Muitas vezes, a ajuda prestada salva vidas.

Há uma população refugiada no mundo que não está sob jurisdição do ACNUR - a palestina, que conta com uma agência própria. Saiba mais no verbete UNRWA.

Saiba mais: *www.acnur.org/portugues/*

AVSI Brasil

A AVSI (Associação Voluntários para o Serviço Internacional) é uma instituição de origem italiana que atua no Brasil há mais de 30 anos e visa a promoção do desenvolvimento humano. Com esse escopo, a instituição planeja e desenvolve projetos sociais, oferece assistência técnica a governos, articula a relação com organismos financiadores e apoia a implementação de políticas públicas.

No Brasil, a AVSI tem sua sede em Salvador (BA) e conta com representações nos seguintes Estados: Ceará, Goiás, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Roraima.

Entre outras atividades, a AVSI dirige – em conjunto com o ACNUR – três centros de recepção de migrantes em Boa Vista (RR) e coordena campanhas voltadas para os migrantes venezuelanos.

Saiba mais: *http://avsibrasil.org.br/*

BibliASPA

A BibliASPA (Biblioteca/Centro de Pesquisa América do Sul, Países Árabes e África) é um centro de pesquisa, cultura e ações sociais, com sede em São Paulo, que desenvolve atividades de formação, reflexão e conscientização acerca de povos africanos, árabes e sul-americanos e de refugiados e imigrantes de qualquer nacionalidade. Uma de suas principais atividades é o Programa para Refugiados, que atende 300 refugiados de mais de 40 nacionalidades por semana, por meio do ensino da língua portuguesa e cultura brasileira, além de outras formações.

Saiba mais: *https://bibliaspa.org/*

CAMI

Fundado em 2005 e sediado em São Paulo, o CAMI (Centro de Apoio e Pas-

toral do Migrante) tem como destaque ações de combate ao tráfico humano e trabalho escravo de migrantes. Desenvolve ações de base em bairros da periferia de São Paulo e da Grande SP.

Saiba mais: *www.camimigrantes.com.br*

Cáritas

A Cáritas é uma confederação de 162 organizações humanitárias da Igreja Católica que atuam no mundo todo em favor dos pobres e oprimidos. No Brasil, as Cáritas estão presentes em diferentes cidades e são institutos de referência na acolhida e orientação de refugiados e solicitantes de refúgio. As mais conhecidas no país são as unidades de São Paulo e Rio de Janeiro.

As Cáritas também fazem parte da RedeMir (ver verbete), que congrega dezenas de instituições que oferecem acolhida, orientação, assistência legal, serviços, integração de migrantes e refugiados no Brasil.

Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 483 - Maracanã
20550-011 - Rio de Janeiro (RJ)
Tels.: (21) 2567-4177 e (21) 2567-4105
E-mail: carj.refugiados@caritas-rj.org.br

Cáritas Arquidiocesana de São Paulo

Centro de Referência para Refugiados
Tel.: (11) 4873-6363
Rua José Bonifácio, 107, 1º andar, Centro
01003-000 - São Paulo (SP)
E-mail: casp.refugiados@caritassp.org.br

Saiba mais: *www.caritas.org.br*

CDHIC - Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante

Sediada em São Paulo, o CDHIC é uma organização que trabalha com a defesa e promoção dos direitos dos imigrantes e de pessoas em situação de refúgio. Ela integra a rede sul-americana Espaço Sem Fronteiras e tem como uma de suas ações permanentes a campanha "Aqui Vivo, Aqui Voto", que defende o direito do imigrante votar e de ser votado no Brasil.

Saiba mais: *www.cdhic.org.br*

CNIg

Sigla para o Conselho Nacional de Imigração, órgão responsável por regular e formular a política migratória laboral brasileira. Era anteriormente vinculado ao Ministério do Trabalho, mas, com a extinção da pasta na reforma ministerial promovida pelo governo de Jair Bolsonaro, em janeiro de 2019, passou para a estrutura do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Conare

Sigla para o Comitê Nacional para Refugiados. Subordinado à Secretaria Nacional de Justiça, do Ministério da Justiça, é um órgão colegiado, responsável por receber e avaliar os pedidos de refúgio feitos no país.

Saiba mais:
http://www.justica.gov.br/central-de-atendimento/estrangeiros/refugio-1/refugio

Conectas Direitos Humanos

Com um olhar para o chamado Sul Global, a Conectas é uma organização da sociedade civil que atua ao lado de parceiros no Brasil e no exterior na promoção dos direitos humanos, promovendo e apoiando soluções, além de denunciar abusos e retrocessos na área. A temática migratória está entre os eixos de atuação da Conectas, que também teve papel importante, ao lado de outras instituições, no advocacy em favor da Lei de Migração.

Saiba mais: *www.conectas.org*

DPU - Defensoria Pública da União

A DPU é uma instituição pública dedicada à orientação e defesa de brasileiros e migrantes. Ela oferece assistência jurídica gratuita em temas como naturalização, documentação e regularização migratória. A instituição também presta assistência e proteção a vítimas de tráfico de pessoas e a resgatados em situação de trabalho análogo à escravidão – situações às quais os migrantes também estão sujeitos.

Saiba mais: *www.dpu.def.br*

FICAS

O FICAS é uma organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, fundada em 1997. Acredita que as organizações da sociedade civil, as associações comunitárias e os coletivos têm um papel fundamental e estratégico nas transformações sociais, por conta disso, investe continuamente em seu fortalecimento por meio de programas e ações gratuitas de formação e articulação. Já fortaleceu mais de 700 organizações em 20 estados brasileiros e no Distrito Federal, além de ter levado um dos seus programas para Moçambique em 2007.

Acervo FICAS

Material pedagógico do Programa de Formação de Coletivos de Migrantes e Refugiados/as (Avina/FICAS/Missão Paz) com bolivianas e filipinas, em São Paulo (SP). Ago/18.

Simpósio “Refugiados e Migrantes em Roraima: como acolher e integrar?”, promovido pela ESMPU, Fundación Avina, IMDH e parceiros, em Boa Vista (RR). Nov/2018.

Amanda Souza Ascom/ESMPU

Mais recentemente tem investido no fortalecimento de coletivos de migrantes, em especial de mulheres, no intuito de que se percebam como sujeitos de direitos, se organizem e busquem melhores condições de vida.

Saiba mais: *www.ficas.org.br*

Fundación Avina

Fundação latino-americana criada em 1994, com foco em transformações em grande escala e desenvolvimento sustentável, que atua por meio da construção de processos de colaboração. A Fundación Avina tem presença em 22 países da América Latina e desenvolve ações na África, com um olhar desde o Sul Global.

Na causa da migração laboral, atua influenciando agentes com a publicação de estudos, divulgação de conhecimento e capacitação sobre o tema. Em sua estratégia temática, contempla: o fortalecimento de migrantes e organizações pró-migrantes para que participem em áreas-chave de tomada de decisões que afetam a geração de políticas públicas, inovações e propostas para o desenvolvimento sustentável; a promoção de processos colaborativos de inclusão integral dos migrantes nos países de destino; e a mobilização do setor privado para gerar práticas e iniciativas que afetem positivamente a população em situação de vulnerabilidade, produzindo ferramentas de responsabilização e modelos de inclusão e integração laboral.

Trabalha com seus parceiros para garantir que os fluxos relacionados à migração laboral sejam justos e com garantia dos direitos dos migrantes, desde uma visão transnacional que reconhece e valoriza a importância da mobilidade humana e dos fluxos migratórios.

Saiba mais: *http://migra.avina.net/*

IMDH

Instituição sediada em Brasília (DF) e com atuação em outros Estados, o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), vinculado às Irmãs Scalabrinianas, tem como objetivo principal promover o reconhecimento da cidadania plena de migrantes e refugiados, atuando na defesa de seus direitos, na assistência sócio-jurídico e humanitária. É uma intituição de inspiração scalabriniana - ordem religiosa católica com tradição na acolhida e orientação de migrantes.

O IMDH é ainda a entidade articuladora da RedeMir, que congrega aproximadamente 60 instituições em todo o Brasil e que atuam junto e em favor dos migrantes, solicitantes de asilo, refugiados e apátridas. Tem papel importante em advocacy, em favor da aprovação da Lei de Migração, da lei de enfrentamento ao tráfico de pessoas, na implementação de inúmeras disposições legais relativas ao tema das migrações, do refúgio e temas transversais ou correlatos.

Saiba mais: *www.migrante.org.br*

Médicos Sem Fronteiras

Organização internacional de ajuda humanitária, a Médicos Sem Fronteiras leva cuidados de saúde a pessoas afetadas por crises humanitárias, além de chamar a atenção para as dificuldades vividas pelos pacientes atendidos em seus projetos. A Médicos Sem Fronteiras foi uma das instituições ativas no resgate de imigrantes à deriva no Mar Mediterrâneo nos últimos anos.

Criada na França, em 1971, recebeu o prêmio Nobel da Paz em 1999. No Brasil, tem escritório no Rio de Janeiro.

Saiba mais: *www.msf.org.br*

Missão Paz

Sediada em São Paulo, a Missão Paz se dedica a um conjunto de ações que compreende acolhida, orientação e centro de estudos sobre migrações no Brasil e no mundo. Assim como o IMDH, é uma entidade de inspiração scalabriniana, uma congregação católica, e faz parte da RedeMir.

A Missão Paz é considerada uma referência na acolhida e atendimento a migrantes em São Paulo e no Brasil. Entre suas ações estão o advocacy junto ao poder público e um programa que conscientiza empregadores sobre os direitos trabalhistas dos migrantes. Também teve papel importante na articulação política para aprovação da Lei de Migração.

Saiba mais: *www.missaonspaz.org*

Norwegian Refugee Council

Organização humanitária independente que auxilia pessoas que são forçadas a fugir de suas casas. Sediada em Oslo (NOR), tem atuação em 31 países, nos quais colabora na administração de campos de refugiados, oferta de abrigo, educação, comida e água, entre outras atividades. No Brasil, a instituição auxilia na gestão de alguns dos abrigos criados para receber os venezuelanos em Boa Vista (RR).

Saiba mais: *www.nrc.no*

OIM

Sigla para a Organização Internacional para as Migrações (IOM na sigla em inglês). Foi criada em 1951 e, desde 2017, é parte do Sistema ONU. No Brasil, atua em parceria com outras instituições das Nações Unidas e da sociedade civil local na realização de projetos voltados às migrações.

Saiba mais: *https://nacoesunidas.org/agencia/oim/*

OBMigra

Sigla para Observatório das Migrações Internacionais. Criado em 2014, é vinculado à UnB (Universidade de Brasília). A instituição analisa e produz dados sobre migração laboral no Brasil e anualmente divulga relatórios sobre a participação dos migrantes no mercado de trabalho formal brasileiro. Já firmou parceria com a FGV (Fundação Getúlio Vargas) e com o governo federal, por meio do Ministério do Trabalho.

Saiba mais: *www.facebook.com/OBMigra/*

RedeMir

A Rede Solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMir) congrega um amplo leque de instituições da sociedade civil – a maioria delas de inspiração religiosa – que oferecem acolhida, orientação, assistência legal, serviços, integração de migrantes e refugiados no Brasil. A Rede é articulada pelo IMDH (Instituto Migrações e Direitos Humanos).

Saiba mais: *https://www.migrante.org.br/rede-solidaria/membros-da-rede-solidaria/*

Conheça algumas das organizações participantes:

Acre

- Cáritas Diocesana de Rio Branco, Rio Branco.
- Centro de Defesa de DDH e Educação Popular, Rio Branco.

Amazonas

- Cáritas Arquidiocesana de Manaus, de Manaus.
- Paróquia São Geraldo/Congregação dos Missionários de São Carlos, Manaus.
- Pastoral dos Migrantes (Irmãs Scalabrinianas), Manaus.
- Pastoral da Mobilidade Humana, Tabatinga.

Bahia

- Cáritas Diocesana de Ilhéus, Ilhéus.
- Pastoral do Migrante, Salvador.

Ceará

- Pastoral dos Migrantes, Fortaleza.

Distrito Federal

- Aldeias Infantis SOS, Brasília.
- Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH, Brasília.
- Movimento Focolares, Brasília.
- Pastoral da Mobilidade Humana – CNBB, Brasília.
- União Marista do Brasil - UMBRASIL, Brasília.

Goiás

- Pastoral do Migrante, Goiânia.
- Projeto Resgate, Goiânia.

Minas Gerais

- Serviço Jesuíta para Migrantes e Refugiados - SJMR, Belo Horizonte.

Mato Grosso do Sul

- Comitê de Acolhida aos Migrantes Venezuelanos, Dourados.
- Pastoral do Migrante, Campo Grande.
- Pastoral da Mobilidade Humana, Corumbá.

Mato Grosso

- Centro de Pastoral do Migrante, Cuiabá.

Pará

- Cáritas Brasileira – Norte 2, Belém.
- Cáritas Diocesana de Belém, Belém.
- Comissão Justiça e Paz, Belém.

Paraíba

- Aldeias Infantis SOS, João Pessoa.
- Serviço Pastoral do Migrante - SPM, João Pessoa.

Paraná

- Aldeias Infantis SOS, Foz do Iguaçu.
- Cáritas Brasileira - Regional Paraná, Curitiba.
- Cáritas Diocesana de Cascavel, Cascavel.
- Cáritas Diocesana de Londrina, Londrina.
- Cáritas Diocesana de Maringá, Maringá.
- Cáritas Diocesana de Umuarama, Umuarama.
- Casa Latino-americana – CASLA, Curitiba.
- Casa do Migrante, Foz do Iguaçu.
- Centro de Atendimento ao Migrante - CEAMIG, Curitiba.

Rio Grande do Sul

- Associação Antonio Vieira - ASAV, Porto Alegre.
- Casa de Assistência Social, Rio Grande.
- Centro de Atendimento ao Migrante - CAM/AESC, Caxias do Sul.
- CIBAI, Porto Alegre.
- Pastoral das Migrações da Arquidiocese, Passo Fundo.

Rio de Janeiro

- Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.
- Paróquia S. Pio X e Santa Cecília (Pastoral do Migrante), Rio de Janeiro.

Rondônia

- Pastoral do Migrante, Porto Velho.
- Cáritas Diocesana de Porto Velho, Porto Velho.

Roraima

- Cáritas Diocesana de Boa Vista, Boa Vista.
- Centro Pastoral do Imigrante - Diocese Roraima, Pacaraima.
- Centro de Migrações e Direitos Humanos, Boa Vista.
- Instituto Migrações e Direitos Humanos - IMDH Solidário, Boa Vista.
- Fraternidade Internacional, Boa Vista.
- Fraternidade Sem Fronteiras, Boa Vista.
- Serviço Jesuíta para Migrantes e Refugiados - SJMR, Boa Vista.

Santa Catarina

- Cáritas Diocesana de Caçador, Caçador.
- Cáritas Diocesana de Criciúma, Criciúma.
- Grupo de Estudos Interdisciplinares de Santa Catarina (GEIROSC), Chapecó.
- Pastoral do Migrante, Chapecó.
- Pastoral do Migrante, Florianópolis.
- Universid. Federal Fronteira Sul (UFFS), Chapecó.

São Paulo

- Associação Palotina (Casa Acolhida para Mulheres), São Paulo.
- Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, São Paulo.
- Centro de Defesa de Direitos Humanos, Guarulhos.
- FICAS, São Paulo.
- Missão Paz, São Paulo.
- ONG Compassiva, São Paulo.
- Missão Scalabriniana – Pari, São Paulo.
- SEFRAS (Franciscanos), São Paulo.

SJMR - Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados

O SJMR é uma instituição ligada à Companhia de Jesus (Jesuítas) que busca servir, acompanhar e defender migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados, promovendo e protegendo sua dignidade e direitos, acompanhando seu processo de inclusão e autonomia e incidindo na sociedade e no poder público, para que reconheçam a riqueza da diversidade humana. O SJMR possui escritórios em Belo Horizonte (MG), Boa Vista (RR), Manaus (AM) e Porto Alegre (RS) e também é parte da RedeMir.

Saiba mais: *https://sjmrbrasil.org/*

UNFPA

É a agência de desenvolvimento internacional da ONU que trata de questões populacionais. Criada em 1967, atua no Brasil desde 1973 e colabora com o governo e diversas organizações da sociedade civil na formação e monitoramento de políticas e programas sobre população e desenvolvimento. A UNFPA é uma das instituições presentes na Operação Acolhida, em Roraima, e também tem apoiado publicações e encontros de formação relacionados com as migrações.

Saiba mais: *https://brazil.unfpa.org/pt-br*

UNRWA

Sigla em inglês que designa a Agência da ONU para Refugiados da Palestina. São cerca de 5 milhões de refugiados sob mandato da entidade, que coordena campos de refugiados e outras instalações no Líbano, Jordânia, Síria e nos territórios ocupados palestinos de Gaza e Cisjordânia.

Saiba mais: *http://unrwa.org.br/sobre_a_unrwa/*

5. Ações de inovação e articulação

Um elemento ainda pouco explorado como pauta nos meios de comunicação é a existência de iniciativas inovadoras que ajudam a quebrar estereótipos sobre migrantes e refugiados no Brasil, além de promover novas formas de participação política e social. Há iniciativas, inclusive, que são promovidas e mantidas pelos próprios imigrantes e refugiados.

Abaixo seguem alguns exemplos:

África do Coração

Fundada em 2013, a África do Coração é uma organização da sociedade civil constituída e conduzida basicamente por imigrantes e refugiados, que tem como objetivo lutar por uma nova narrativa a respeito das migrações e do refúgio.

Com atuação na cidade de São Paulo, a África do Coração é, ainda, a entidade idealizadora e responsável pelo torneio de futebol Copa dos Refugiados. O projeto foi iniciado em 2014 e anualmente utiliza o esporte para mobilizar migrantes, sociedade civil e governos para chamar a atenção para a causa do refúgio.

Saiba mais: *www.africadocoracao.org*

Conselho Municipal de Imigrantes (São Paulo)

Existente na cidade de São Paulo, o Conselho Municipal de Imigrantes foi criado em outubro de 2017 e teve sua formação prevista na Política Municipal para a População Imigrante, que entrou em vigor no final de 2016. Seu objetivo é justamente acompanhar a implementação dessa política e pautar o poder público municipal a respeito das demandas da população migrante.

O Conselho é formado por 16 integrantes, sendo oito da própria prefeitura e oito da sociedade civil, eleitos por voto direto de imigrantes residentes em São Paulo. Na formação eleita em outubro de 2017, havia imigrantes representantes da Coreia do Sul, Chile, China, Peru, Senegal e Síria.

Saiba mais: *www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/migrantes/conselho_municipal_de_imigrantes/index.php.*

Estou Refugiado

Nascido em 2015, em São Paulo, o movimento tem como lema "Estou Refugiado: O preconceito acaba quando a compreensão começa" e faz uso de seus canais de comunicação para divulgar informações e combater preconceitos sobre a temática. Também se dedica a promover a empregabilidade entre os refugiados.

Saiba mais: *https://estourefugiado.com.br/*

FURB

Sigla para Federação Única de Bolivianos no Brasil, criada em 2017 e que começou a funcionar em 2018. Organizada e composta por bolivianos residentes no país, pretende ajudar a reduzir a fragmentação política na comunidade, concentrada especialmente em São Paulo.

Operação Acolhida

Lançada pelo governo federal em março de 2018, a Operação Acolhida é uma resposta do governo brasileiro para gerenciar no país a migração venezuelana decorrente da crise humanitária no país vizinho. Com atuação concentrada no Estado de Roraima, principal porta de entrada dos venezuelanos no Brasil, a operação envolve vários ministérios e órgãos federais, estaduais e municipais, além de instituições da sociedade civil e internacionais, na oferta de abrigo, alimentação, atendimento médico e regularização dos venezuelanos.

A Operação Acolhida inclui o processo de interiorização, que consiste na redistribuição voluntária dos venezuelanos para outras regiões do Brasil. Ela é chefiada pela Força-Tarefa Logística Humanitária, cuja presidência cabe ao Ministério da Casa Civil e a secretaria-executiva é exercida pelo Ministério da Defesa.

Saiba mais: *www.eb.mil.br/operacao-acolhida*

Programa de Formação de Coletivos de Migrantes e Refugiados/as (Avina/FICAS/Missão Paz)

A 1ª edição do programa foi realizada por uma parceria estratégica entre a Fundación Avina, o FICAS e a Missão Paz, no período de abril a novembro de 2018. Participaram desta edição de estreia, em São Paulo, dois grupos de 20 mulheres

imigrantes cada, sendo um deles composto por filipinas e o outro por bolivianas.

Acervo FICAS

Atividade do Programa de Formação de Coletivos de Migrantes e Refugiados/as (Avina/FICAS/Missão Paz) com bolivianas e filipinas, em São Paulo (SP). Ago/18.

Com encontros quinzenais de oito horas com cada grupo, esta edição do programa teve como objetivos: fortalecer os vínculos de confiança entre as mulheres dos coletivos, de modo que pudessem se apoiar nos desafios e sonhos; aprofundar o autoconhecimento e o conhecimento do grupo, de forma a fortalecer o sentido da vida no local (comunidade, cidade e país) onde estão vivendo hoje; construir coletivamente uma visão de futuro (sonhos e desejos), desenhando as primeiras estratégias para alcançá-los.

Coletivos com vínculos e identidade (pessoal e grupal) fortalecidos, com uma visão clara de onde querem chegar juntos e com estratégias traçadas para isso, além de mulheres mais empoderadas e fortalecidas, foram os principais resultados dessa edição.

Saiba mais: *www.avina.net/avina/pt/, www.ficas.org.br e www.missaonspaz.org*

Política Municipal para a População Imigrante (São Paulo)

Em vigor desde o final de 2016, a Política Municipal para a População Imigrante institucionaliza uma série de medidas tomadas ao longo dos anos anteriores, voltadas à população migrante em São Paulo. Ela traz princípios e garantias de direitos fundamentais aos migrantes, como o acesso a direitos sociais e serviços públicos, combate à xenofobia, ao racismo e a qualquer forma de discriminação.

É ainda a primeira do país a instituir diretrizes para a política de imigrantes em âmbito municipal. A lei foi elaborada de forma participativa, por um comitê que envolveu representantes do poder público municipal e da sociedade civil.

Entre as medidas contempladas por essa lei, estão o Conselho Municipal de Imigrantes, a participação dos imigrantes nos Conselhos Participativos Municipais e o funcionamento do CRAI (Centro de Referência e Atendimento ao Imigrante).

Saiba mais: *https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/direitos_humanos/migrantes/programas_e_projetos/index.php?p=205909*

6. Fontes

Documentos:

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948).

Convenção de Genebra (1951): define o que é um refugiado.

Protocolo de 1967: amplia o conceito de refugiado definido pela Convenção de Genebra.

Declaração de Cartagena (1984): ampliou o conceito de refugiado dado pelas convenções de 1951 e 1967, e serve de inspiração para leis de refúgio em países da América Latina, incluindo o Brasil.

Pacto Global para a Migração (2018).

Leis:

Lei de Migração - Lei 13.445/2017.

Lei Brasileira de Refúgio (Estatuto dos Refugiados) - Lei 9.474/1997.

Publicações e canais de comunicação:

"Caderno de Debates - Refúgio, Migrações e Cidadania". IMDH/ACNUR (2014-2019).
https://www.migrante.org.br/caderno-de-debates/

Cartilha Protegendo Refugiados no Brasil e no mundo - ACNUR, 2016.
https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/Publicacoes/2016/Protegendo_Refugiados_no_Brasil_e_no_Mundo_2016.pdf

"Crise migratória e crise de refugiados: termos xenófobos a serem combatidos". MigraMundo, 29 de março de 2017.
https://migramundo.com/crise-migratoria-e-crise-de-refugiados-termos-xenofobos-a-serem-combatidos/

"É hora de rever os termos que usamos para falar de migrações". MigraMundo, 10 de abril de 2017.
https://migramundo.com/e-hora-de-rever-os-termos-que-usamos-para-falar-de-migracoes-e-refugiados/

Guia de Fontes em Ajuda Humanitária - Médicos Sem Fronteiras.

https://guiadefontes.msf.org.br/

Guia de Informações sobre Trabalho para Imigrantes e Refugiados (2017).

http://www.avina.net/avina/pt/brasil-lanza-guia-para-trabajadores-refugiados/

Guia de Migrações Transnacionais e Diversidade Cultural para Comunicadores - Migrantes no Brasil (2013).

https://migramundo.com/wp-content/uploads/2013/12/guia_migracoes_transnacionais_e_diversidade_cultural_migrantes_no_brasil.pdf

"Migração: o Brasil em Movimento". Repórter Brasil, 2017.

https://reporterbrasil.org.br/wp-content/uploads/2015/02/10.-caderno_migracao_baixa.pdf

Observatório das Migrações Internacionais (OBMigra).

www.facebook.com/OBMigra/

Pesquisa "Perigos da Percepção", Instituto Ipsos (2018).

www.ipsos.com/pt-br/perigos-da-percepcao-2018

Pesquisa "O Brasil deveria controlar mais a entrada de imigrantes?". Instituto Datafolha (2018).

https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/12/67-dos-brasileiros-defendem-maior-controle-da-entrada-de-imigrantes.shtml

PICUM - Words Matter (campanha que prega, entre outros, o fim do uso do termo "ilegal" para se referir à migração).

https://picum.org/words-matter/

Portal Bolívia Cultural.

www.boliviacultural.com.br

"Refúgio no Brasil - a proteção brasileira aos refugiados e seu impacto nas Américas". ACNUR, Conare e Ministério da Justiça, 2010.

http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/estrangeiros/livrorefugiobrasil.pdf

Tendências Globais/Global Trends (relatório divulgado anualmente pelo ACNUR com os dados consolidados sobre refugiados e deslocados internos no mundo).

www.acnur.org/portugues/

Expediente

Migrações, Refúgio e Apatridia - Guia para Comunicadores

1ª edição (2019)

Texto: Rodrigo Borges Delfim (MigraMundo)
Edição: Paula Rodrigues (FICAS)
Projeto gráfico: Helio Bettega Netto (Simius Design)
Fotos: acervos ACNUR, Agência Brasil, FICAS, Fundación Avina e IMDH

E-mail de contato: imdh@migrante.org.br

Organizadores

ACNUR
E-mail: brabr@unhcr.org
Tel.: (61) 3044-5744
Facebook: @ACNURPortugues
Instagram: @acnurbrasil
LinkedIn: @ACNURPortugues
Twitter: @acnurbrasil

FICAS
Rua Dr. Lopes de Almeida, 180, Vila Mariana
04120-070 – São Paulo (SP)
Tels.: (11) 3045-4313 | 3849-0715
E-mail: comunicacao@ficas.org.br
Site: www.ficas.org.br
Facebook: @ficas.sp
Instagram: @insta_ficas
LinkedIn: @FICAS
Twitter: @ficas_sp

Fundación Avina
Sede Regional: Calle Evelio Lara, Casa Nº131-B,
Ciudad del Saber, Clayton
Ciudad de Panamá, República de Panamá
Tel.: +507 317-1121
E-mail: info.web@avina.net
Site: www.avina.net
Facebook: @avina.net
Instagram: @fundacionavina
Twitter: @fundacionAvina
YouTube: @fundacionavina

Instituto Migrações e Direitos Humanos – IMDH

Sede:
Quadra 7 – Conjunto C – Lote 01,
Vila Varjão/Lago Norte; 71555-239 - Brasília (DF)
Tels.: (61) 3340-2689 | 3447-8043
Celular: (61) 98173-7688
E-mail: imdh@migrante.org.br;
imdh.diretoria@migrante.org.br

IMDH Solidário:
Rua Uraricoera, 671 – Bairro São Vicente
69303-453 – Boa Vista (RR)
Tel.: (95) 3224-2842
E-mail: imdh.roraima@gmail.com;
imdh.diretoria@migrante.org.br
Site: www.migrante.org.br
Facebook: @institutomigracoes
Instagram: @imdh.migracoes
YouTube: goo.gl/RmbbDT

MigraMundo
Rua Baia Negra, 140, Vila Alpina
03204-030 - São Paulo (SP)
Tels.: (11) 99637-5827 | (11) 93068-1085
E-mail: blogmigramundo@gmail.com
Site: http://migramundo.com/
Facebook: @blogmigramundo
Instagram: @blogmigramundo
Twitter: @blogmigramundo

O conteúdo da publicação **Migrações, Refúgio e Apatridia - Guia para Comunicadores** pode ser reproduzido livremente, desde que citada a fonte. Seu compartilhamento é incentivado para que chegue a um número cada vez maior de profissionais de comunicação. Uma versão digital também será disponibilizada nos canais das instituições organizadoras.

Apoio: